



# Regulamento de Admissões

## (Associados Efetivos não Dirigentes)

### Agrupamento 143 São Mamede Infesta

1. Elegíveis para admissão
2. Período de admissão
3. Processo de admissão
4. Critérios de admissão de propostas
5. Decisão de admissão e comunicação
6. Validade da proposta

#### 1. Elegíveis para admissão:

São elegíveis para admissão no Agrupamento 143 São Mamede Infesta do Corpo Nacional de Escutas, **todos os jovens com idades compreendidas entre os 5** (inscritos no primeiro ciclo do ensino básico) **e os 21 anos**, que tenham motivação e disponibilidade para integrar o projeto escutista.

Saiba mais sobre o que é o projeto escutista no site: <https://escutismo.pt/quero-ser-escuteiro/quem-somos/escutismo/escutismo:132>

Saiba um pouco mais do agrupamento 143 no site: <https://www.cne143.pt/>

#### 2. Período de admissão:

O período válido para entrega de propostas de admissão para o ano escutista seguinte é compreendido entre o **dia 01 de Maio e 30 do mês de junho do ano escutista em curso**.

Nota: o ano escutista acompanha o ano letivo.

#### 3. Processo de admissão:

A proposta de admissão será considerada como válida se cumprir com os seguintes requisitos:

1. Ser precedida de uma visita à Sede - Centro Escutista de São Mamede Infesta, a um sábado de tarde (em casos excecionais de indisponibilidade, poderá ser agendado, por email, outro horário) pelo encarregado de educação, no caso de ser menor de idade
2. Esta visita ser guiada por um membro da direção de agrupamento, ou por um dirigente delegado pela direção
3. Ser preenchido e enviada a proposta de admissão em formato digital, disponibilizada no final da visita





## 4. Critérios de admissão de propostas:

Existem critérios de preferência na admissão de novos escuteiros, independentemente da sequência do registo efetuado. Os critérios são os seguintes e pela ordem apresentada:

1. Terem sido entregues no prazo estabelecido, cumprindo com o processo de admissão em vigor
2. Familiares em primeiro grau de dirigentes no ativo no agrupamento
3. Irmãos de escuteiros no ativo no agrupamento
4. Transferências de outros agrupamentos ou associações escutistas
5. Filhos de antigos dirigentes do agrupamento
6. Ter realizado uma inscrição no ano anterior que não foi possível ser aceite
7. Por uma questão de equidade, em função das vagas máximas definidas para cada ano e para cada secção, tendo em conta as capacidades formativas do agrupamento, privilegiando sempre:
  - a. Local de residência na área de influência do agrupamento
  - b. Crianças/jovens com idade mais baixa relativa ao escalão etário de cada secção (Idade de referência: Lobitos 6 anos | Exploradores 10 anos | Pioneiros 14 anos | Caminheiros 18 anos)

Casos omissos serão decididos em reunião de direção.

## 5. Decisão de admissão e comunicação:

A decisão de admissão será tomada em reunião de direção, após cada secção analisar o seu efetivo e as capacidades formativas para o ano seguinte, respeitando os critérios definidos neste regulamento.

A comunicação da decisão de admissão será feita até ao final do mês de setembro por email a todos os candidatos e, posteriormente, por telefonema aos candidatos aceites. Caso não recebam qualquer comunicação até à primeira semana de outubro, devem entrar em contacto direto com o agrupamento por email.

## 6. Validade da proposta:

A proposta de admissão entregue é válida apenas para o ano escutista seguinte.

*Este regulamento de admissões foi aprovado em Reunião de Direção*

São Mamede Infesta  
Data: 12/05/2025

Beatriz de Moura Carmo  
Chefe de Agrupamento – CNE 143 São Mamede Infesta  
[ca.143@escutismo.pt](mailto:ca.143@escutismo.pt)

